



Ministério do Desenvolvimento Regional

Edital No. 242/2022, de 22 de junho de 2022

O Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério do Desenvolvimento Regional torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para ocupar uma Função Comissionada Executiva, código FCE 1.07 - Chefe da Divisão de Administração de Dados (DAD) da Coordenação de Sistemas de Informação, institucionalmente vinculada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação e Gestão deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Compete à Divisão de Administração de Dados (DAD): I - prover serviços de administração de dados que apoiem às necessidades das áreas de negócio e/ou estratégicas; II - elaborar, aprimorar e manter a arquitetura de dados e metadados técnicos e operacionais; III - acompanhar e implementar demandas relacionadas ao desenvolvimento de soluções de Inteligência de Negócio; IV - projetar e implementar mecanismos de integração dos dados; e V - realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de tecnologia da informação no âmbito da sua unidade.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA (FCE), DE NÍVEL 1.07, PARA ATUAR COMO CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS (DAD) DO MDR. VALOR BRUTO: R\$ 2.246,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) POSSIBILIDADE DE ATUAR NO PROGRAMA DE GESTÃO/REGIME DE TELETRABALHO, A DEPENDER DA DISPONIBILIDADE DE VAGA E A CRITÉRIO DA CGTI, COM LOTAÇÃO EM BRASÍLIA-DF.

2.1. FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA (FCE), DE NÍVEL 1.07, CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

Unidade Organizacional: Divisão de Administração de Dados

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Processo de seleção de servidor público, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para ocupar a Função Comissionada de Chefe da Divisão de Análise de Dados da Coordenação de Sistemas de Informação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria de Coordenação e Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), código FCE 1.07, para atuar em Brasília-DF, com possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão deste Órgão e a critério do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer Área De Formação Acrescida De Pós-Graduação Em TI - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)
- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Administração de Banco de Dados ou de Administração de Dados (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

- Análise de Dados ou Ciência de Dados (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- Gestão, fiscalização e planejamento de contratações de TI, em conformidade IN nº 01/2019 SGD/ME (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS (Desejável)
- REDAÇÃO OFICIAL (Desejável)
- IINFORMÁTICA (Desejável)
- EXCEL (Desejável)
- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (Desejável)
- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Desejável)
- TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC, CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO (Desejável)
- PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Gestão e Fiscalização de contratos de TI (Desejável)
- Sistema Eletrônico de Informações (SEI); (Desejável)
- Legislação aplicada à TI (Desejável)

VÍNCULO EXIGIDO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Competirá ao servidor público selecionado exercer as seguintes funções e atividades:

I - gerir, organizar, executar e acompanhar as atividades de competência da Divisão de Análise de Dados, sob a supervisão imediata do Coordenador da Coordenação de Sistemas de Informação (COSIS) da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

II - prover serviços de administração de dados que apoiem às necessidades das áreas de negócio e/ou estratégicas;

III - elaborar, aprimorar e manter a arquitetura de dados e metadados técnicos e operacionais;

IV - acompanhar e implementar demandas relacionadas ao desenvolvimento de soluções de Inteligência de Negócio;

V - projetar e implementar mecanismos de integração dos dados; e

VI - realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de tecnologia da informação.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Comprovação de, no mínimo, um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, por meio de envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico jaylson.costa@mdr.gov.br, devendo constar no título/assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO FCE 1.07 - CHEFE DIVISÃO DAD". Preferencialmente, o currículo deverá ter o formato e estrutura previstos no Banco de Talentos da Plataforma SouGOV.BR. ii) No corpo do e-mail de encaminhamento do currículo e da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no Edital, o candidato deverá informar os seguintes dados: a) cargo efetivo ocupado; b) nº da matrícula SIAPE; c) nível do cargo ocupado; d) órgão/entidade de lotação atual; e) órgão/entidade de origem; e f) e-mail e

telefone para contato/agendamento de entrevista. iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital. iv) Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF e encaminhados para o e-mail informado neste Edital, no ato da inscrição. v) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição. vi) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos e a documentação comprobatória dos requisitos para exercício de FCE 1.07, recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos critérios específicos e gerais, bem como ao atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

i) Participarão da etapa de entrevista os 4 (quatro) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular e documental, sendo que estas duas etapas serão conduzidas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI). ii) A entrevista será agendada individualmente com o candidato, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora. iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como os aspectos comportamentais, dentre outros fatores como apresentação, consistência e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função. iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR e será divulgado no Módulo Oportunidades do Servidor/ Plataforma SouGOV.BR; O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 23/06/2022 até o dia 07/07/2022	As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, por meio de envio de currículo profissional atualizado para o correio eletrônico jaylson.costa@mdr.gov.br, devendo constar no título/ assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO FCE 1.07 - CHEFE DIVISÃO DAD", conforme item 3 deste Edital.
Análise Curricular	De 08/07/2022 até o dia 12/07/2022	Os currículos e a documentação comprobatória dos requisitos para exercício de FCE 1.07, recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos critérios específicos e gerais, bem como ao atendimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 13/07/2022 até o dia 19/07/2022	i) Participarão da etapa de entrevista os 4 (quatro) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular e documental, sendo que estas duas etapas serão conduzidas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI). ii) A entrevista será agendada individualmente com o candidato, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora. iii) A entrevista terá

		o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como os aspectos comportamentais, dentre outros fatores como apresentação, consistência e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função. iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo. v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista estará eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 21/07/2022 até o dia 21/07/2022	O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MDR e será divulgado no Módulo Oportunidades do Servidor/ Plataforma SouGOV.BR; O candidato selecionado também será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. Caso o selecionado não se apresente ao MDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente; e A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.